



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS SATUBA
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº: 23041.031425/2018-17
UASG CONTRATO Nº: 158382
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 23231.000327/2018-09
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 22/2018
UASG LICITAÇÃO Nº: 158152

PUBLICADO DOU
nº 23, de 03/02/2021
Pág. 58, Seção 3

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO
Nº 01/2019 – CAMPUS SATUBA, QUE
FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO
FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS
SATUBA E A EMPRESA DF TURISMO E
EVENTOS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS SATUBA, autarquia federal vinculada ao MEC, sediada na Rua 17 de Agosto de Agosto s/n – Zona Rural, Satuba – AL, CEP 57120-000, inscrito no CNPJ nº 10.825.373/0004-06, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, **Valdemir Lino Chaves Filho**, portador do RG nº 6467645 SDS/PE e CPF nº 044.341.504-80, nomeado pela Portaria IFAL nº 1.883/GR, de 19/06/2019, publicada no DOU de 21/06/2019, e a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 07.832.586/0001-08, sediada na SRTVS Quadra 701, Conjunto L, Bloco II, s/n, Sobre LJ 14/15/16 – Ed. Assis Chateaubriand, bairro Asa Sul, na cidade de Brasília, do Distrito Federal, CEP: 570340-906, e-mail comercial02@dfiturismo.tur.br e telefone: (61) 3962-5101/5117, neste ato representado por seu(ua) representante legal, **Sr(a). Hugney Silva Velozo**, portador(a) da carteira de identidade nº 1361002 – expedida pela(o) SSP/DF, e inscrito(a) no CPF sob o nº 666.612.691-20, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 23231.000327/2018-09 e Processo de Execução Contratual nº 23041.031425/2018-17** e em observância às disposições e alterações das Leis nºs 4.320/1964, 8.666/1993, 8.078/1990, 8.248/1991, 9.784/1999 e 10.520/2002, dos Decretos nºs 1.054/1994, 2.271/1997, 3.722/2001, 5.906/2006, 7.174/2010, 7.203/2010, 7.746/2012, 8.540/2015 e 9.507/2018, das Instruções Normativas SLTI/MP nº 04, de 19/05/08, nº 01, de 19/01/10, nº 02, de 11/10/2010, nº 02, de 16/08/2011 e nº 04, 11/09/14, das Instruções Normativas SEGES/MPDG nº 03, de 26/04/18 e nº 05/2017, de 26/05/17, e demais normas correlatas, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e art. 51 e Anexo IX, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, legislação correlata e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 . O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar a **prorrogação da vigência** por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 01/2019 – IFAL *Campus* Satuba.

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 . Estando comprovado nos autos do processo o cumprimento dos requisitos mencionados no item 3 do Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01/2019 - Campus Satuba por **12 (doze) meses**, compreendidos entre o período de **05/02/2021 a 05/02/2022**.

2.2 . Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 . O valor total atualizado do contrato é de **R\$ 47.500,36 (quarenta e sete mil, quinhentos reais e trinta e seis centavos)**, conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)
01	Aquisição de bilhetes aéreos nacionais.	Unid.	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
02	Aquisição de bilhetes aéreos internacionais.	Unid.	6	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
03	Aquisição de bilhetes terrestres intermunicipais e interestaduais.	Unid.	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
04	Prestação de serviço de agenciamento de viagens compreendendo cotação, reserva, emissão, marcação de assentos e remarcação de bilhetes aéreos e terrestres.	Unid.	36	R\$ 0,01	R\$ 0,36
TOTAL					R\$ 47.500,36

4 . CLÁUSULA QUARTA - RENÚNCIA AO REAJUSTE CONTRATUAL

4.1 . A Contratada não solicitou o pedido de reajuste do valor contratual quando completara a anualidade da data da proposta e em virtude da assinatura deste termo aditivo de prorrogação, renuncia expressamente ao reajustamento que tinha direito até o momento, salvaguardado os eventuais períodos de reajuste posteriores das próximas anualidades.

5 . CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 . O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e na Cláusula Segunda do Contrato nº 01/2019 – IFAL Campus Satuba.

6 . CLÁUSULA SEXTA– DOS RECURSOS

6.1 . Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual correrão em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na seguinte classificação: Gestão/Unidade – 26402/158382, Fonte – 8100000000, Programa de Trabalho – 171054, Elemento de Despesa – 339039, PI – 1000000159N, Nota de empenho – 2021NE4 / 2021NE5.

6.2 . A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

7 . CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 . Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente termo aditivo, independentemente de transcrição.

8 . CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 . A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

9 . CLÁUSULA NONA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 . Fica expressamente acordado que ao presente termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

9.2 . O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado Contratante e Contratada, é lavrado o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Satuba/AL, 01 de Febrero de 2021.

VALDEMIR LINO
CHAVES

FILHO:04434150480

Assinado de forma digital
por VALDEMIR LINO CHAVES
FILHO:04434150480
Dados: 2021.02.01 13:11:08
-03'00'

Valdemir Lino Chaves Filho
Diretor Geral
IFAL – CAMPUS SATUBA

HUGNEY
SILVA

VELOZO:6666
1269120

Assinado de forma
digital por HUGNEY
SILVA
VELOZO:66661269120
Dados: 2021.01.29
17:50:04 -03'00'

Hugney Silva Velozo
Representante Legal
DF TURISMO E EVENTOS LTDA

Testemunhas:

ISMAEL DOS
SANTOS
LIMA:66619050
182

Assinado de forma
digital por ISMAEL DOS
SANTOS
LIMA:66619050182
Dados: 2021.01.29
17:20:41 -03'00'

Nome: _____ CPF: _____

Nome: Felipe Felix de Oliveira CPF: 084.729.214-25

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/02/2021 | Edição: 23 | Seção: 3 | Página: 58

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas/Campus Satuba

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 158382 - IFAL/CAMPUS SATUBA

Número do Contrato: 1/2019.

Nº Processo: 23041.031425/2018-17.

Pregão. Nº 22/2018. Contratante: INST.FED. ALAGOAS/CAMPUS SATUBA. Contratado: 07.832.586/0001-08 - DF TURISMO E EVENTOS LTDA. Objeto: Registrar a prorrogação da vigência, por mais 12 (doze) meses, do contrato nº 01/2019 - ifal campus satuba. Vigência: 05/02/2019 a 05/02/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 47.500,36. Data de Assinatura: 01/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/02/2021).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

